



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 218/99

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 575, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO

DE ENGº PEDREIRA".

Carlos Alexandre Saraiva Miguel.

Apresentado em 13 de 10 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 20 de 10 de 99

traído o autógrafo em _____ de _____ de _____
biu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
ncionado em _____ de _____ de _____
omulgado em _____ de _____ de _____
to Parcial em _____ de _____ de _____
' Total em _____ de _____ de _____
quivado em _____ de _____ de _____
esolução n.º _____
blicado em 22 de 11 de 1999 no formal Idhã

Lei n.º 835/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 13 / 10 / 1999

N.º 218 L.º 001 Fls: 022v

PROJETO Nº 218/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 575,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 575, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inu-
MADOS os restos mortais de CARLOS ALEXANDRE SARAIVA MIGUEL, falecido em
09 de novembro de 1998.

Art.2º - À família de CARLOS ALEXANDRE SARAIVA MI-
GUEL, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de
que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de outubro de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 13/10/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 19/10/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 20/10/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I nº 835/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 575,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. DARLEI GONÇALVES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 575, Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CARLOS ALEXANDRE SARAIVA MIGUEL, falecido em 09 de novembro de 1998.

Art.2º - À família de CARLOS ALEXANDRE SARAIVA MIGUEL, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 18 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 575,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER.DARLEI G.BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 575, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CARLOS ALEXANDRE SARAIVA MIGUEL, falecido em 09 de novembro de 1998.

Art.2º - À família de CARLOS ALEXANDRE SARAIVA / MIGUEL, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.


Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 20 de outubro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEDEIRA

CEMITÉRIO.....
OBITUADO *CARLOS A. SARAIVA MIGUEL*
SEPULTURA N.º *575* Quadra *C*
DATA DE FALECIMENTO *10/11/98*

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Cesar M Souza
ADMINISTRADOR

Darden

Funerária São Salvador Ltda.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Rua Rosaria Loureiro, 135 (Cemitério)

Japeri - Estado do Rio de Janeiro

Nº 956

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Extraída em 4 vias

P.M.J. 770.0806

ISE 77.01

I.N.S.S. 17035.06825-5

Série A - 2.ª Via

Recebe(m) de **RICHARDO JOSÉ M. AGUIAR**

Estabelecida na

Bairro

Município

Estado

Inscrição Estadual

CGC ou CPF

Natureza da Operação

FUNERÁRIA

Cond. de Pagto.

À VISTA

Em, **10** de

NOV

de

98

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	URNA REVOZADA		253,74
01	CRANIO CAS		122,00
01	ELABORAÇÃO		20,80
01	SEMPREVERNA RATA 1/3MM		40,20
	Capela		
	Cocho		
	Nome		
	Sexo		
	Estado Civil		
	Local		
	UM. ENG. PEDRABRAS		436,74
			121,83
			158,60

NAL: CARLOS ALEXANDRE SARAIVA
MIGUEL

Isento de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3º do Dec. Lei Federal nº 834 de 8-9-69.

TOTAL R\$

I. S. S. 5 %

NÃO VALE COMO RECIBO

Típ. São Sebastião - Norival F. da Silva Pinto - Rua Bernardino de Mello, 2175 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Insc. 80.304.714
CGC 30746.267/0001-93 - Insc. PMNI 017993/7 - 10 Tls. 50x4 751 a 1.250 Autorização n.º 9800 - 01-10-96

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AGI 86285

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
DE JAPERI

Embrasil Praxedes Pereira
Met. 01/5292
Campos Novos de JAPERI
Substituto
Met. 01/19537
Rua Ary Schriber, 71



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
DE JAPERI
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 185 do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.960 do óbito de: CARLOS ALEXANDRE SARAIVA MIGUEL.-

falecido aos 09 de novembro de 1998 às 22 horas e 20 minutos a Via pública, Rua Silvia Moraes Costa neste Município.-
do sexo Masculino.- profissão Estudante.-
natural de Rio de Janeiro.- ESTADO CIVIL Solteiro.-

com 17 anos.- de idade, residente Av. São Paulo nº 327, Chacrinha, Japeri.-
FILHO de Ricardo José Miguel e Maria Oneide Saraiva Norberto.-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Luiz de B. Abrahão.-
que deu como causa da morte Anemia aguda, hemorragia interna por feridas perfuro contusa (TIRO).-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira.-
Deixa filhos? Não.-

Deixa bens? Não.- Fez testamento? Não.-
Era eleitor? Não.- FOI DECLARANTE O pai.-

Observações: Certidão de Nascimento nº 2060 fls. 260 do livro AA-04 deste Cartório.-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1998

Esmeralda Praxedes Pereira
Esmeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
Met. 01/5292

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 R\$
7535-651-1129

FIGURA DO TITULO DE JAPERI DE NOVA IGUAÇU



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 218/99

AUTOR: VER. DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ___ / ___ / ___

Elio _____
 PRESIDENTE

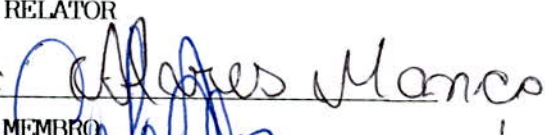
O Projeto em tela de autoria do VER. DARLEI
G. BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 575, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari  _____
 RELATOR

Valdeci  _____
 MEMBRO

Carles _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 218/99

AUTOR: VER. DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paul Paulo F. Gaudades _____
 EM ____ / ____ / ____

Arui _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. DARLEI
 G: BRAGA _____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 575, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENÉO
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paul Paulo F. Gaudades _____
 RELATOR

Arui _____
 MEMBRO

Jou _____
 MEMBRO